

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA | SOCIAL

Acórdão

Processo

1963/18.5T8BRR-A.L1-4

Data do documento

28 de abril de 2021

Relator

Francisca Mendes

DESCRITORES

Audiência de julgamento > Advogado > Dever de urbanidade > Multa

SUMÁRIO

A violação do dever de urbanidade durante sessão de julgamento poderá ser sancionada com multa que deverá ser fixada de acordo com a gravidade do acto.

(Elaborado pela relatora).

Fonte: <http://www.dgsi.pt>